



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROJETO MAIS CULTURA NO MEIO DO MUNDO

Edital nº 11/2023 PROEPPI/IFAP

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR E APOIO PEDAGÓGICO, PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO CURSO FIC DE AGENTE CULTURAL NO ÂMBITO DO PROJETO MAIS CULTURA NO MEIO DO MUNDO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (Ifap), através da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proepi) e do Projeto Mais Cultura no Meio do Mundo (PROCULTMUN), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições no processo de seleção para provimento de vagas para as funções de Professor Formador e Equipe de Apoio Pedagógico, para atuação presencial no Curso de Formação Inicial e Continuada de Agente Cultural, que será ofertado em seis (6) municípios (Laranjal do Jari, Macapá, Mazagão, Oiapoque, Porto Grande e Santana), totalizando oito (8) turmas, sendo uma (1) turma nos municípios de Laranjal do Jari, Mazagão, Oiapoque e Porto Grande e, duas (2) turmas nos municípios de Macapá e Santana.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital destina-se à seleção de interessados em desempenhar a função de Professor Formador ou de Apoio Pedagógico, fazendo jus à remuneração de bolsa, com vagas para os municípios de Laranjal do Jari, Macapá, Mazagão, Oiapoque, Porto Grande e Santana.

1.2 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do projeto e duração do curso FIC de Agente Cultural em cada município. Pode ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.3 O candidato para a função de Professor Formador ou Apoio Pedagógico deverá contar com recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *softwares* e acesso à conexão de internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para sua respectiva função.

1.4 O candidato inscrito neste processo seletivo submete-se às regras deste edital e está ciente de que firmará um termo de compromisso pelo qual garantirá sua condição de atendimento às atribuições da função exposta na supracitada legislação e neste edital.

1.5 A carga horária das vagas, assim como os valores aqui tratados para a função de Professor Formador e Apoio Pedagógico, estão descritos no quadro I.

QUADRO I:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO/ BOLSA
Professor Formador	De acordo com a disciplina	R\$ 50,00 (hora aula)
Apoio Pedagógico	20h semanais	R\$ 600,00 (Mensal)

1.6 Toda a comunicação concernente a este processo seletivo acontecerá por meio do site <https://concursopublico.ifap.edu.br>, desobrigando o Ifap de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

1.8 Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: maiscultura@ifap.edu.br.

1.9 Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas descritas neste edital são oriundos da emenda parlamentar.

1.10 A coordenação desta chamada pública está sob a responsabilidade da Comissão Própria do Edital PS Professor Formador e Equipe de Apoio Pedagógico, designada pela Portaria nº 79/2023 - GAB/RE/IFAP e pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROEPPI/IFAP.

2 DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.

2.2 O candidato deverá utilizar o formulário constante do Anexo VII, deste Edital e indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Comissão deste processo seletivo.

2.3 A solicitação deverá ser objetiva, e o formulário enviado ao e-mail: maiscultura@ifap.edu.br, no prazo constante do Anexo I deste Edital, sob pena de perder o direito de contestá-lo.

2.4 Havendo impugnação, a resposta a esta será devidamente publicada no site: <https://concursopublico.ifap.edu.br>

3 DO PERFIL PROFISSIONAL

3.1 O candidato deverá ter o seguinte perfil profissional:

3.2 Participar da Capacitação de apresentação do curso FIC de Agente Cultural, no âmbito do Projeto Mais Cultura no Meio do Mundo. O não comparecimento do candidato na capacitação implicará automaticamente a desistência da vaga.

3.3 Ter disponibilidade para atender às convocações para participar de eventuais encontros/reuniões presenciais ou *web* conferências solicitados pela Gestão do Projeto

3.4 Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de demandas das chefias imediatas e mediatas, sob pena de suspensão da bolsa e/ou desligamento do Projeto;

3.5 Zelar pela marca, a identidade e os valores institucionais do Ifap e do Projeto Mais Cultura no Meio do Mundo;

3.6 Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;

4 DA CARGA HORÁRIA

4.1 Os candidatos selecionados para a função de Professor Formador terão direito a bolsa, referente à carga horária do componente curricular que ministrará e de acordo com a matriz curricular do curso.

4.2 A carga horária semanal para a função de Professor Formador será de acordo com a disciplina ministrada, sendo cada hora-aula de 60 minutos.

4.3 A carga horária semanal para os bolsistas de Apoio Pedagógico será de até 20 (vinte) horas semanais.

4.4 O valor total da bolsa para Professor Formador dependerá da carga horária dos respectivos componentes curriculares e o pagamento será realizado após o devido cumprimento de todas as atividades referentes a cada etapa.

4.5 Para cada hora/aula será pago o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5 DA REMUNERAÇÃO

5.1 Os profissionais selecionados para atuar como bolsistas no Curso FIC de Agente Cultural no âmbito do Projeto Mais Cultura no Meio do Mundo serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com a emenda parlamentar aprovada, considerando os valores e carga horária conforme o anexo II para Professor Formador e anexo III para Equipe de Apoio Pedagógico.

- a. Não haverá pagamentos de férias e décimo terceiro ou períodos de recesso das atividades da respectiva unidade, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.
- b. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no Curso FIC de Agente Cultural, no âmbito do Projeto Mais Cultura no Meio do Mundo, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito ou força maior.
- c. Os profissionais selecionados que não cumprirem as atribuições exigidas para a função ou não possuírem o perfil profissional exigido poderão perder o direito ao recebimento da bolsa e serem desligados do Projeto.

- d. Profissionais EXTERNOS pagos através da natureza de despesa 339036 (Serviços Pessoa Física), quando os valores recebidos pela bolsa ultrapassam o teto do valor de isenção de Imposto de Renda é realizado retenção do referido imposto e também é realizada a retenção de INSS.
- e. O afastamento do profissional selecionado, em qualquer hipótese, do Projeto Mais Cultura no Meio do Mundo, implicará o cancelamento da bolsa.

6 DAS INSCRIÇÕES

Do procedimento de inscrição

6.1 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 As inscrições serão gratuitas e efetuadas unicamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://concursopublico.ifap.edu.br>, no qual deverão ser anexadas cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos listados a seguir, sendo permitido anexar no formulário um único arquivo por campo de cada documento, com, no máximo, 10 MB.

6.2.1 Documentos obrigatórios

- a) Documento de identidade – RG ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional.
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias).
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, com data posterior à última eleição.
- e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; caso seja militar, em vez do Certificado de Reservista, deverá ser anexado documento comprobatório de que o candidato é militar.
- f) Certificado ou diploma de curso de graduação de acordo com a formação mínima exigida para a função e conhecimento específico conforme estabelecido no Anexo II e III.
- g) Termo de Aceitação de Bolsa (via formulário eletrônico no ato da inscrição), conforme Anexo VI.

6.2.2 Documentos classificatórios

a) Certificados, diplomas, atestados, declarações etc., que devem ser anexados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV nos respectivos campos do formulário de inscrição.

6.2.3 Das exigências mínimas para inscrição

a) Para a vaga a qual concorre, o candidato deverá possuir formação mínima de graduação e competências nos ementários específicos, conforme exigido e especificado nos Anexos II e III.

6.3 O candidato deverá indicar a sua pontuação no formulário de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a soma total e correta da pontuação e a inserção no sistema. O erro ou não comprovação da pontuação acarretará em reclassificação ou eliminação do certame se ficar comprovado má fé do candidato.

6.4 Os documentos obrigatórios que possuem frente e verso devem ser digitalizados e anexados em arquivo único, no formato PDF.

6.5 Os documentos classificatórios referentes a um mesmo critério da tabela de pontuação (Anexos IV e V) deverão ser anexados como um único arquivo PDF no respectivo campo do formulário de inscrição.

6.6 As inscrições que não seguirem as instruções aqui estabelecidas serão indeferidas.

6.7 As inscrições seguirão o cronograma definido no Anexo I deste edital.

6.8 Fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e os documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o Ifap isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na internet.

6.9 É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e a apresentação de documentos exigidos para a inscrição.

6.10 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

6.11 O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios, conforme subitens 6.1 e 6.2 (a, b, c, d, e, f, g), será desclassificado.

6.12 O candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou estejam incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.

6.13 Não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição nem a solicitação de correção em dados ou documentos inseridos no formulário de inscrição.

6.14 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail maiscultura@ifap.edu.br, escrevendo no assunto da mensagem “Edital 11.2023 PROEPP/IFAP – INFORMAÇÕES”.

6.15 A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação das regras deste edital, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento dos termos aqui estabelecidos.

6.16 O candidato deverá ter disponibilidade pessoal e de recursos tecnológicos, a ser comprovada por meio da Declaração de Disponibilidade Pessoal de Competências Técnicas e de Recursos Tecnológicos, no ato da contratação conforme anexo V.

6.17 Os candidatos aprovados deverão enviar, quando solicitado, para o e-mail: maiscultura@ifap.edu.br, os anexos V, VII e X devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

6.18 O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e enviar todos os documentos obrigatórios de acordo com o subitem 6.2.1.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações fornecidos pelos candidatos exclusivamente por meio do formulário de inscrição, considerando-se também a tabela de pontuação especificadas nos Anexos IV e V.

7.2 O candidato que não atender às exigências mínimas para inscrição estabelecidas no item 6.2 será desclassificado.

7.3 A análise documental será feita para o triplo do número de vagas e apenas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios de acordo com os subitens 6.1. e 6.2. e atenderem às exigências mínimas para inscrição conforme item 6.2 e anexos deste edital.

7.4 Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o interstício 2018 e 2022.

7.5 O candidato que obtiver pontuação zero nos critérios classificatórios indicados na tabela de pontuação dos Anexos III e IV será desclassificado.

7.6 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na tabela de pontuação dos Anexos III e IV.

7.7 Ocorrendo empate entre candidatos, considerando a tabela de pontuação disposta nos Anexos III e IV, será observada, para efeito de desempate, a ordem dos critérios indicados a seguir:

7.7.1. maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação;

7.7.2. maior idade, considerado o dia de encerramento das inscrições.

7.8 Serão selecionados candidatos em igual número das vagas ofertadas, conforme Anexos II e III, observando-se a ordem de classificação indicada no resultado final.

7.9 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação do resultado final.

8 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no site:

<https://concursopublico.ifap.edu.br> conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá realizar conforme o cronograma estabelecido no Anexo I e por via e-mail maiscultura@ifap.edu.br

8.3 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

8.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado no site, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do Projeto e em conformidade com o número de vagas estabelecido no Anexo II e III, de acordo com a ordem de classificação indicada no resultado final.

9.2 A convocação dos candidatos classificados acontecerá mediante comunicação por meio do site: <https://concursopublico.ifap.edu.br>.

9.3 O candidato que não encaminhar o termo de compromisso em até 48 horas contadas a partir da convocação pela coordenação geral do Projeto perderá a vaga, devendo ser imediatamente convocado o próximo classificado conforme a ordem do resultado final.

9.4 Os convocados somente farão jus à bolsa após assinatura do termo de compromisso e cumprimento de todas as atividades previstas neste edital.

10 DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 Caso não haja candidatos classificados para as vagas imediatas de Professor Formador ou Apoio Pedagógico ofertadas neste edital, o Ifap reserva-se o direito de convidar profissionais para atuarem nas vagas remanescentes, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

10.2 Em caso de convite de membro da comunidade externa, deverá atender às exigências mínimas para a função à qual foi convidado a desempenhar determinações deste edital.

10.3 Os resultados das indicações, se houver, serão divulgados no endereço eletrônico <https://concursopublico.ifap.edu.br>.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária como bolsista sem prejudicar suas atividades habituais no Ifap, não devendo isso conflitar com sua carga horária regular na instituição nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o

atendimento do plano de metas institucional, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

11.2 A permanência do bolsista está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atividades/atribuições, portanto, o Ifap tem a prerrogativa de, a qualquer tempo, no decorrer do curso, submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito e, se necessário, desligá-lo do Bolsa Formação.

11.3 O desligamento do bolsista das atividades referentes poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais e pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina, ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do projeto, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa a qualquer tempo.

11. 4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Ifap ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 Os resultados deste processo seletivo poderão ser utilizados para convocação de bolsistas até o fim do projeto.

11. 6 Todas as atividades serão executadas com os materiais de higiene e EPI's recomendados pelas autoridades sanitárias para o combate à pandemia da covid-19.

11. 7 Casos omissos serão julgados pela Comissão designada pela Portaria nº ° 231/2023 - GAB/RE/IFAP e pela PROEPPI.

Macapá/AP, 15 de março de 2023.

Silvia Gomes Correia
Presidente da Comissão
Portaria nº 79/2023 - GAB/RE/IFAP

Romaro Antonio Silva
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós -
Graduação e Inovação do IFAP
Portaria nº 754/2020-GAB/RE/IFAP

Edital nº 11/2023 –PROEPPI/IFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	15/03/2023
Período de impugnação ao edital	16/03/2023
Resultado das impugnações ao edital	17/03/2023
Período de inscrições	21 a 30/03/2023
Período da análise documental	31/03/2023 a 03/04/2023
Homologação das inscrições/ Resultado preliminar	04/04/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05/04/2023
Resultado de recursos contra o resultado preliminar	07/04/2023
Publicação do resultado final	08/04/2023
Convocação	11/04/2023
Assinatura do termo de aceite de bolsista/ Curso de Capacitação	12 e 13/04/2023
Previsão de Início das aulas	18/04/2023

Edital nº 11/2023/ PROEPP/IFAP

**ANEXO II – COMPONENTE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, POLO, VAGAS E
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROFESSOR FORMADOR**

CURSO FIC: Agente Cultural

POLO: MACAPÁ

Componente Curricular	Carga Horária	Valor Bolsa	Vagas Externo	Formação Mínima Exigida
Empreendedorismo	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Gestão ou Administração
Informática Básica	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Informática
Patrimônio Histórico e Cultural	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em História ou Arte ou Antropologia ou Museologia
Culturas Populares	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em História ou Arte ou Antropologia
Políticas Culturais	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Antropologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Artes ou Museologia ou Cinema
Produção Cultural	40h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Arte ou Designer
Desenvolvimento Orientado de Projeto Cultural	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Antropologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Artes ou História ou Museologia, ou Cinema

OBS: Onde consta Curso Superior em Arte, a formação deve ser específica em Música, Artes Visuais, Dança ou Teatro.

CURSO FIC: Agente Cultural**POLO: SANTANA**

Componente Curricular	Carga Horária	Valor Bolsa	Vagas Externo	Formação Mínima Exigida
Empreendedorismo	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Gestão ou Administração
Informática Básica	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Informática
Patrimônio Histórico e Cultural	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em História ou Arte ou Antropologia ou Museologia
Culturas Populares	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em História ou Arte ou Antropologia
Políticas Culturais	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Antropologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Artes ou Museologia ou Cinema
Produção Cultural	40h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Arte ou Designer
Desenvolvimento Orientado de Projeto Cultural	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Antropologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Artes ou História ou Museologia, ou Cinema

OBS: Onde consta Curso Superior em Arte, a formação deve ser específica em Música, Artes Visuais, Dança ou Teatro.

CURSO FIC: Agente Cultural**POLO: MAZAGÃO**

Componente Curricular	Carga Horária	Valor Bolsa	Vagas Externo	Formação Mínima Exigida
Empreendedorismo	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Gestão ou Administração
Informática Básica	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Informática
Patrimônio Histórico e Cultural	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em História ou Arte ou Antropologia ou Museologia
Culturas Populares	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em História ou Arte ou Antropologia
Políticas Culturais	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Antropologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Artes ou Museologia ou Cinema
Produção Cultural	40h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Arte ou Designer
Desenvolvimento Orientado de Projeto Cultural	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Antropologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Artes ou História ou Museologia, ou Cinema

OBS: Onde consta Curso Superior em Arte, a formação deve ser específica em Música, Artes Visuais, Dança ou Teatro.

CURSO FIC: Agente Cultural**POLO: PORTO GRANDE**

Componente Curricular	Carga Horária	Valor Bolsa	Vagas Externo	Formação Mínima Exigida
Empreendedorismo	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Gestão ou Administração
Informática Básica	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Informática
Patrimônio Histórico e Cultural	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em História ou Arte ou Antropologia ou Museologia
Culturas Populares	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em História ou Arte ou Antropologia
Políticas Culturais	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Antropologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Artes ou Museologia ou Cinema
Produção Cultural	40h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Arte ou Designer
Desenvolvimento Orientado de Projeto Cultural	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Antropologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Artes ou História ou Museologia, ou Cinema

OBS: Onde consta Curso Superior em Arte, a formação deve ser específica em Música, Artes Visuais, Dança ou Teatro.

CURSO FIC: Agente Cultural**POLO: LARANJAL DO JARI**

Componente Curricular	Carga Horária	Valor Bolsa	Vagas Externo	Formação Mínima Exigida
Empreendedorismo	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Gestão ou Administração
Informática Básica	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Informática
Patrimônio Histórico e Cultural	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em História ou Arte ou Antropologia ou Museologia
Culturas Populares	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em História ou Arte ou Antropologia
Políticas Culturais	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Antropologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Artes ou Museologia ou Cinema
Produção Cultural	40h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Arte ou Designer
Desenvolvimento Orientado de Projeto Cultural	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Antropologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Artes ou História ou Museologia, ou Cinema

OBS: Onde consta Curso Superior em Arte, a formação deve ser específica em Música, Artes Visuais, Dança ou Teatro.

CURSO FIC: Agente Cultural**POLO: OIAPOQUE**

Componente Curricular	Carga Horária	Valor Bolsa	Vagas Externo	Formação Mínima Exigida
Empreendedorismo	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Gestão ou Administração
Informática Básica	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Informática
Patrimônio Histórico e Cultural	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em História ou Arte ou Antropologia ou Museologia
Culturas Populares	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em História ou Arte ou Antropologia
Políticas Culturais	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Antropologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Artes ou Museologia ou Cinema
Produção Cultural	40h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Arte ou Designer
Desenvolvimento Orientado de Projeto Cultural	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora aula	01	Curso Superior Completo em Antropologia ou Ciências Sociais Aplicadas ou Artes ou História ou Museologia, ou Cinema

OBS: Onde consta Curso Superior em Arte, a formação deve ser específica em Música, Artes Visuais, Dança ou Teatro.

Edital nº 11/2023/ PROEPPI/IFAP

ANEXO III – VAGAS PARA APOIO APOIO PEDAGÓGICO

Função	Carga Horária Semanal	Valor mensal	Polo de Atuação	Vagas Externo	Formação Mínima Exigida
Apoio Pedagógico	20h	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Macapá	01	Ensino Médio Completo
Apoio Pedagógico	20h	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Santana	01	Ensino Médio Completo
Apoio Pedagógico	20h	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Mazagão	01	Ensino Médio Completo
Apoio Pedagógico	20h	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Laranjal do Jari	01	Ensino Médio Completo
Apoio Pedagógico	20h	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Porto Grande	01	Ensino Médio Completo
Apoio Pedagógico	20h	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Oiapoque	01	Ensino Médio Completo

Edital nº 11/2023 – PROEPP/IFAP
ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
DO PROFESSOR FORMADOR

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA 20 (vinte) pontos para cada ano completo na área a que concorre</p>	Máximo de 5 anos (100 pontos)
<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CURSOS FIC OU EM PROJETOS FEDERAIS POR EXEMPLO: NOVOS CAMINHOS, PRONATEC, REDE BRASIL MULHER, MULHERES MIL. 10 (dez) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades.</p>	Máximo de 5 anos (Máximo de 100 pontos)
<p>TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM 100 (cem) pontos para Doutorado na área objeto do PS 80 (oitenta) pontos para Doutorado em área diversa objeto do PS 70 (setenta) pontos para Mestrado na área objeto do PS 50 (cinquenta) pontos para Mestrado em área diversa do objeto do PS 40 (quarenta) pontos para Especialização na área objeto do PS – mínimo 360h 20 (vinte) Especialização em área diversa objeto do PS – mínimo 360h</p>	Máximo de 100 pontos, considerada apenas a maior titulação
<p>CURSOS NA QUALIFICAÇÃO EM EDUCAÇÃO 20 (vinte) pontos para cada curso livre ou Técnico certificado, relacionado à função a qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.</p>	Máximo de 100 pontos

Obs.¹: Mínimo 0 ponto; máximo 100 pontos para cada critério.

Obs.²: Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o interstício 2018 e 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO

Edital nº 11/2023 – PROEPPI/IFAP

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE
APOIO PEDAGÓGICO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA 20 (vinte) pontos para cada ano completo na área a que concorre	Máximo de 5 anos (100 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CURSOS FIC OU EM PROJETOS FEDERAIS POR EXEMPLO: NOVOS CAMINHOS, PRONATEC, REDE BRASIL MULHER, MULHERES MIL. 10 (dez) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades.	Máximo de 5 anos (Máximo de 100 pontos)
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO EM 50 (cinquenta) pontos para Mestrado 40 (quarenta) pontos para Especialização– mínimo 360h 20 (Vinte) – Graduação em Educação 05 (Cinco) – Graduação em qualquer área	Máximo de 50 pontos, considerada apenas a maior titulação
CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO 20 (vinte) pontos para cada curso livre ou Técnico certificados, com no mínimo 20h, relacionado à função a qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 100 pontos

Obs. Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional ou Cursos na Área de Educação obtidos durante o interstício 2018 e 2022.

ANEXO VI – TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA (via formulário eletrônico)

Nome: _____

Idade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro para os devidos fins que até esta data não possuo vínculo com nenhum projeto de formação continuada de profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei nº 11.273/2006.

Tenho ciência de que a inobservância das normas do projeto implicará a suspensão de pagamento e cancelamento da bolsa.

Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Nome: _____

Idade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO VII - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES PROFESSOR FORMADOR e APOIO PEDAGÓGICO

1 PROFESSOR FORMADOR: Participar de grupos de trabalho, capacitações, reuniões e formações promovidos pelo Ifap; Entregar plano de Ensino e Plano de Aula. Propor conteúdos educacionais interativos que enriqueçam o processo de ensino e aprendizagem; Zelar pela qualidade científica do conteúdo e dos processos de ensino e aprendizagem; Respeitar a Lei dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) para a produção dos materiais; Cumprir os prazos e cronogramas da disciplina para a produção dos materiais didáticos; Realizar e participar de encontros on-line ou presenciais de trabalho com coordenadores e equipe de apoio administrativo e pedagógico para planejar, organizar e desenvolver metodologias de ensino, além de acompanhar e avaliar o andamento das atividades de cada componente curricular; Dominar os processos das plataformas virtuais de aprendizagem (*SUAP, Google Meet e Whastapp*); Acompanhar, presencialmente e nas plataformas virtuais, como whatsapp, os estudantes durante o curso, prestando informações quando solicitado; Estar presente junto aos estudantes, promovendo interações presenciais e esclarecendo dúvidas por meio de ferramentas como chats, mensagens e outros recursos disponibilizados, assim como disponibilização de materiais; Manter contato frequente com a Gestão do Projeto e auxiliá-la no acompanhamento das atividades; Elaborar relatórios e documentos tanto para comprovar a realização das atividades de bolsista quanto para atender a demandas específicas da Gestão do Projeto; Zelar pelo patrimônio, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais do Ifap; Atuar para evitar e/ou dirimir a evasão dos alunos do Projeto.

A realização das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos ou feriados, de acordo com a necessidade do Projeto; Atualizar diariamente o Suap, na inserção de frequência e de notas do componente curricular; Participar do planejamento e desenho pedagógico das componentes curriculares; Realizar a adaptação ou atualização de conteúdos educacionais e atividades pedagógicas, conforme orientações da equipe de ensino; Preparar a escrita/adaptação dos materiais didáticos adequada ao Plano de Ensino e orientações repassadas pela Gestão do Projeto; Propor conteúdos educacionais interativos que enriqueçam o processo de ensino e aprendizagem; Acompanhar o rendimento acadêmico dos alunos no decorrer da disciplina; Ter disponibilidade e assiduidade para aulas presenciais em seus respectivos locais de oferta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO

2. APOIO PEDAGÓGICO: tem como função acolher, assistir e orientar os estudantes nos aspectos de disciplina, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares, e auxiliar nas atividades de ensino, controle de frequência, bem como planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional e utilizar recursos de informática.

Edital nº 11/2023 – PROEPP/IFAP

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, RG, _____, N° _____, CPF
N° _____, candidato a vaga de
_____, no Polo _____, para o
Projeto Mais Cultura no Meio do Mundo, ofertado pelo Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Amapá, comprometo-me a cumprir os requisitos e critérios de
permanência descritas neste edital, sob pena de ser excluído do projeto. Estou ciente,
também, que a inobservância dos requisitos citados no edital implicará (ão) no
cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo
com as regras previstas na legislação vigente. Declaro também que as informações
prestadas na minha ficha de inscrição e demais documentos são verdadeiros.

_____ (AP), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do bolsista

Documento Digitalizado Público

Edital nº 11/2023 – PROEPPI/IFAP - Seleção de Professor. Apoio - FIC AGENTE CULTURAL

Assunto: Edital nº 11/2023 – PROEPPI/IFAP - Seleção de Professor. Apoio - FIC AGENTE CULTURAL

Assinado por: Wandreison Soares

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

Wandreison Garcia Soares, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 17/02/2023 17:52:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados do documento.

Código Verificador: 60056

Código de Autenticação: d2c3454cf3

